



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 066/2025

Proposio : Projeto de Lei n 047/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

Art. 2 A autorizao para o crdito suplementar ser coberta por meio da anulao de dotao oramentria, conforme a necessidade de remanejamento para atender s demandas relacionadas  contratao de servios de terceiros – pessoa jurdica, voltados  manuteno e execuo das atividades do Transporte Escolar, assegurando a continuidade e a eficincia dos servios prestados.

ANULAR – Ficha n 163 – 02.06.01 –
12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 200.000,00;

ANULAR – Ficha n 189 – 02.06.03 –
12.361.0150.2018.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 100.000,00;

REFORAR – Ficha n 214 – 02.06.06 –
12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 300.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 13/08/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio